



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 801/82

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suple-
mentar e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de julho de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 7.7.82

Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação abaixo discrimina da:

- 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.5- Coordenação de Cultura e Esportes
- 08462281.49 - Conclusão das Obras de Construção do Ginásio de Esportes e Salão de Reuniões:
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, ocorrerá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 7 - SECRETARIA DE HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 7.2- Coord.de A.Médica e Bem-Estar Social
- 13764481.29 - Construção de Esgotos e Galerias Pluviais
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 05 de julho de 1982.

José de Carvalho Roza
JOSÉ DE CARVALHO ROZA - Presidente

João Nelson Gonçalves
JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário

José Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA - 2º Secretário